



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO N° 1991/2023/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr.

Senhor Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 270, de 04 de setembro de 2023, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM), que requer informações sobre o asfaltamento do Lote C e sobre o projeto executivo para a reconstrução de pontes, ambos referentes a BR-319.

2. De início, vale mencionar que a BR-319 é uma rodovia diagonal, que interliga Manaus/AM e Porto Velho/RO, com 877,4 km de extensão, constituindo-se como um eixo importante de integração regional entre o Estado do Amazonas e os Estados de Rondônia e do Acre. O segmento em questão abrange 22 municípios localizados na região dos rios Madeira e Purus, região de rica biodiversidade e densamente vegetada.

3. Sua implantação ocorreu na década de 70, mas ao longo dos anos a rodovia sofreu diversos episódios de fechamento, seja em função das chuvas ou das dificuldades de manutenção, demandando grande esforço humano e financeiro do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, a fim de assegurar a trafegabilidade. Ressalto que, na atualidade, cerca de 457 km de extensão rodovia ainda não estão pavimentados, o trecho popularmente conhecido como “Trecho do Meio”.

4. Ao longo das duas últimas décadas o Governo Federal tem enviado esforços no sentido de repavimentar a BR-319, porém tem enfrentado muitas dificuldades em razão do processo de licenciamento ambiental e questões judiciais.

5. Tal situação tem gerado grandes transtornos para os usuários, notadamente no período chuvoso, quando a rodovia fica intransitável. Diante desse cenário, retomar a pavimentação da BR-319 beneficiará milhões de pessoas na região, e notadamente em Manaus, que passará a ter acesso pavimentado ao restante do país. A pavimentação vai proporcionar mais segurança e redução no tempo de viagem aos usuários, uma vez que as alternativas à rodovia são o transporte por barco ou avião.

6. O novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), anunciado pelo Governo Federal no mês de agosto, prevê pouco mais de R\$ 185 bilhões em investimentos no modal rodoviário nos próximos quatro anos. Desse montante, cerca de R\$ 113 bilhões serão investimentos da iniciativa privada.

7. É importante esclarecer que este novo Governo herdou 15 mil quilômetros de rodovias federais em condição ruim ou péssimo. Somente em 2022, o nosso patrimônio rodoviário foi depreciado 16 bilhões.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/CodArquivo/Terceiro/2351267/026264/2023-66/> / pg. 1

2351267

8. Diante desse cenário, este Ministério dos Transportes estabeleceu como principais metas, em termos de manutenção: reverter a trajetória de piora da malha rodoviária, observada nos últimos anos; e recuperar todos os segmentos ruim/péssimo em até 2 anos. Além de priorizar a manutenção/recuperação da malha, estamos retomando, intensificando e concludo obras inacabadas, notadamente nos corredores de escoamento, eixos de integração nacional e travessias urbanas.

9. Especificamente a respeito dos questionamentos apresentados pelo ilustre Parlamentar, ressalta-se que o assunto foi analisado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT que se manifestou mediante Ofício Nº 195591/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SUPER nº 7674691), em anexo.

10. Por fim, informamos que as equipes técnicas desta Pasta permanecem à disposição para esclarecimentos adicionais.

Anexos: I - Ofício nº 195591/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 7674691).

Atenciosamente,

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 26/10/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7689917** e o código CRC **C195AD4B**.



Referência: Processo nº 50000.026264/2023-66



SEI nº 7689917

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/CodArquivo/Terceiro/2351267>

Ofício 195591 (7689917)

SEI 50000.026264/2023-66 / pg. 2

2351267



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 195591/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora
VIVIANE ESSE
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário
Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200
70.044-902 - Brasília/DF

Referência: Ofício nº 34/2023/SNTR – Processo nº 50000.026264/2023-66 (na origem)

Assunto: Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr.

Senhora Secretária,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Federal Fausto Santos Jr., que solicita informações sobre o asfaltamento do Lote C e sobre o Projeto Executivo para a reconstrução de pontes, ambos referentes a rodovia BR-319/AM. Os questionamentos estão elencados abaixo, e após análise técnica, informo respectivamente que:

• **Quais os fundamentos para a suspensão do Contrato nº 761/2020 com o consórcio Tecon-Ardo-RC?**

Os motivos que ensejaram a suspensão do Contrato nº 761/2020, cujo objeto é a contratação integrada de empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras para Reconstrução, no trecho entre os km 198,2 e o km 250,0, da BR-319/AM, se deram em razão da Decisão Judicial expedida pela 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJAM, no bojo da Ação Civil Pública nº 1021016-59.2022.4.01.3200, a qual suspendeu a eficácia da Licença de Instalação nº 054/2021, emitida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

• **Qual é o montante dos valores já pagos a empresa responsável pelas obras de restauração do trecho “C” da BR 319/AM?**

Foi pago o montante de R\$ 15.919.547,49 (quinze milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

• **Quando teremos a conclusão do Projeto Executivo referente a essas obras? Qual é o prazo para a conclusão da obra de reconstrução dos 51 km entre os km 198,0 e km 250,0, conhecido como Lote ‘C’, da BR 319/AM? Qual o prazo estimado para que o Contrato volte a ter vigência?**

Referente aos questionamentos acima registro que após a suspensão contratual houve o pedido de rescisão contratual unilateral, em virtude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2351267/03429050125907000626264/2023-66/> / pg. 3

2351267

de problemas identificados na execução contratual, cujas tratativas para sua conclusão estão em trâmite no âmbito desta Autarquia. Noutro giro, a fim de dar continuidade às obras de reconstrução dos km 198 e km 250, conhecido como Lote 'C', da BR 319/AM, foi designada à empresa responsável pelo Contrato nº 592/2020, de Manutenção (Conservação/Recuperação), de outro segmento da mesma rodovia, a mobilização imediata para dar início aos Estudos de levantamento dos serviços necessários e pendentes da rodovia (com as devidas especificações, mensais, dos preços/valores decorrentes de tais trabalhos), assim como das intervenções no trecho entre o km 198,2 e o km 205, com vistas a reestabelecer a trafegabilidade no local.

- Qual é o prazo para a conclusão da obra de reconstrução das Pontes que caíram na BR-319/AM?**

Esclareço que diante da excepcionalidade da situação, a Superintendência do DNIT no Estado do Amazonas, por meio da Portaria nº 5.812 no D.O.U. de 11/10/2022 declarou a e existência de situação de Emergência na rodovia BR-319/AM, km 24,60 e km 23,11, devido ao desabamento da Ponte sobre o rio Curuá e sobre o rio Autaz Mirim, e realizou Dispensas de Licitações, baseado na Artigo 75 Inciso VIII da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Resolução nº 20/2022 - Guia de Contratações Emergenciais do DNIT, para a contratação de empresas para execução dos seguintes serviços:

Contrato	Objeto
51/2023	Execução do Serviço Emergencial de Transporte de Navegação Interior de Travessia por Conjunto Balsa e Empurreadores, na BR-319/AM, no Rio Autaz Mirim, Km 24,60, Careiro da Várzea/AM.
95/2023	Contratação de Serviços Emergenciais para a Construção de Acesso à Balsa Sobre Rio Autaz Mirim, Km 24,60 da BR-319/AM, no Município do Careiro da Várzea/AM.
161/2023	Prestação de Serviço Emergencial de Reconstrução Parcial e Reforço nas Fundações da Ponte sobre o Rio Autaz Mirim, Localizado no Km 24,60 Na Rodovia BR 319/AM, no Município de Careiro da Várzea no Estado do Amazonas
664/2022	Contratação de Serviços Emergenciais para a Demolição e Remoção das Estruturas de Concreto da Ponte Colapsada sobre o Rio Curaçá, Km 23,10 na BR-319, no Município do Careiro da Várzea/AM
711/2022	Contratação de Serviços Emergenciais para a Reconstrução da Ponte sobre o Rio Curuá, localizada no km 23,10 da BR-319/AM, no Município de Careiro da Várzea/AM

Não obstante, ressalto que para os Contratos nº 161/2023 e 711/2022, a Superintendência do DNIT no Estado do Amazonas vem realizando as providências necessárias à elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para mais 365 dias. Dessa forma, registro que referida Superintendência vem atuando de forma ativa, mobilizando as empresas contratadas para iniciar a execução dos serviços de forma a entregar, o mais breve possível, dentro das possibilidades técnicas, as Pontes de Concreto sobre os Rios Curuá e Autaz Mirim na BR-319/AM, visando o restabelecimento da trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários da via.

Ainda, em relação às atualizações relativas à contratação, via Regime Diferenciado de Contratações integrada (RDCi), das Obras de Artes Especiais sobre os Igarapés Fortaleza (km 601,5), Realidade (km 590,13) e Santo Antônio (km 575,73), comunico que os anteprojetos de engenharia vinculados ao certame licitatório para a aludida contratação já foram aprovados e, neste momento, os artefatos licitatórios necessários estão sendo desenvolvidos para viabilizar a futura publicação do Edital.

Por fim, enfatizo que esta Autarquia está empenhada em solucionar o mais breve possível.

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2351271342905125007006264/2023-66/> / pg. 4

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 20/10/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15943330** e o código CRC **BC0C0A87**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.034290/2023-07

SEI nº 15943330



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 |
Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2351267/1730467/03429051259070006264/2023-66/> / pg. 5

2351267



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

OFÍCIO N° 34/2023/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr.

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Requerimento de Informação nº 1775/2023 (SUPER nº 7515636), de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM), que requer informações sobre *"o asfaltamento do Lote C e sobre o projeto executivo para a reconstrução de pontes, ambos referentes a BR-319".*

2. Em sua justificativa para o pedido, o referido Deputado relata que, *"segundo informações, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT publicou em 15 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial da União (DOU)1 “a suspensão do contrato 761/2020 com a empresa Tecon Tecnologia em Construções Ltda. que tem valor de R\$ 165,7 milhões e validade até 6 de julho deste ano, para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de reconstrução dos 51 quilômetros entre os quilômetros 198 e 250, conhecido como Lote ‘C’.”*

3. Cabe salientar que, nos termos do art. 8º, inciso I, da Portaria nº 1.592/2022, de 19 de dezembro de 2022, a tramitação dos pedidos de informação deverá ter tratamento prioritário em todas as unidades competentes do Ministério dos Transportes e das entidades vinculadas. (SUPER nº 6844119).

4. Sendo assim, de modo a atender o prazo previsto em lei, solicitamos, até o dia **20 de setembro de 2023**, as informações atualizadas e circunstanciadas, incluindo as providências já adotadas ou em estudo sobre a referida demanda, bem como, sobre eventual pretensão de melhorar a respectiva infraestrutura rodoviária, sem prejuízo de informar quanto as condições de trafegabilidade e segurança no trecho, da rodovia citada. Destaca-se as questões de "A" a "F", apontadas pelo supracitado requerimento.

5. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos:

I - Requerimento de Informação nº 1775/2023 (SUPER nº 7515636).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.br/infoleg/2351267/264/2023/06/03/2264/20223066/pag.46>

2351267

Atenciosamente,

ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Diretor de Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhães Machado, Diretor de Obras Públicas**, em 13/09/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7521640** e o código CRC **EB8721C5**.](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7521640 e o código CRC EB8721C5.)



Referência: Processo nº 50000.026264/2023-66



SEI n° 7521640

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7800 - www.infraestrutura.gov.br

2351267



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023.
(Do Senhor DEPUTADO FAUSTO SANTOS JR).

SOLICITA o encaminhamento de Requerimento de Informação ao Ministério dos Transportes, para solicitar informações sobre o asfaltamento do Lote C e sobre o projeto executivo para a reconstrução de pontes, ambos referentes à BR-319.

Senhor **PRESIDENTE**,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno **requeiro** que, ouvida a Mesa, seja encaminhado o Requerimento de Informação em anexo, dirigido ao Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, para solicitar informações sobre o asfaltamento do Lote C e sobre o projeto executivo para a reconstrução de pontes, ambos referentes à BR-319.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Legislativo, além de sua função de legislar, tem a função típica de exercer o controle e a fiscalização das atividades do Poder Executivo, em especial, o monitoramento continuado do uso de recursos públicos.

Neste sentido, apresento Requerimento de Informações que tem como objetivo solicitar informações sobre o asfaltamento do Lote C e sobre o projeto executivo para a reconstrução de pontes, ambos referentes à BR-319.

Segundo informações, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT publicou em 15 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial da União (DOU)¹ *“a suspensão do contrato 761/2020 com a empresa Tecon Tecnologia em Construções Ltda. que tem valor de R\$ 165,7 milhões e validade até 6 de julho deste ano, para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de reconstrução dos 51 quilômetros entre os quilômetros 198 e 250, conhecido como Lote ‘C’.”*

A suspensão do referido contrato coloca em atraso a entrega das obras de reconstrução do trecho e, principalmente das pontes que caíram na

¹ <https://www.valoremecedoror.com.br/br-319-suspensao-de-contrato-compromete-prazo-de-reconstrucao-de-pontes-caidas/>



A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is oriented vertically and contains the text '2351-257' at the bottom. Above the barcode, the title 'LexEdit' is printed in a large, bold, black font. The barcode is used to uniquely identify the book for library cataloging purposes.



rodovia no ano passado. Ainda conforme noticiado²:

De acordo com moradores da comunidade do Igapó Açu, que está na região das obras do Lote 'C', naquele trecho, a BR-319 tinha áreas asfaltadas ou com piçarra. Porém, como a ordem de serviço para a reconstrução do segmento foi assinada no dia 18 de janeiro de 2021, a empresa iniciou os serviços e retirou toda a pavimentação. Segundo os moradores, o trecho ficou no barro e, com o período chuvoso, os atoleiros se formaram.

É válido ressaltar ainda reportagem publicada em 17 de maio de 2023 no Jornal D24, onde destaca o encontro do Senador da República Eduardo Braga junto a este Ministério. Veja-se³:

“O senador Eduardo Braga (MDB/AM) e o ministro dos Transportes, Renan Filho, anunciaram, nesta quarta-feira (17), uma série de obras a serem realizadas nas BRs 319, que liga a Manaus (AM) a Porto Velho (RO), e 174, rodovia entre a capital amazonense e Boa Vista (RR).

“Em cinco meses, estamos conseguindo reconstruir aquilo que foi destruído nos últimos anos em governos anteriores”, destacou Eduardo em vídeo publicado nas redes sociais. “O que vai acontecer no Amazonas, agora, líder Eduardo, é que vamos deixar de observar as estradas se acabarem e as pontes caírem para reconstruirmos as estradas e as pontes que o estado precisa”, completou o ministro.

Na BR-319 serão reiniciadas obras de asfaltamento no Lote C, entre os quilômetros 198 e 250, após a contratação de uma nova empresa, já com licenciamento ambiental, fase que deve demandar 30 dias, informou Renan Filho.

Na BR-319 serão reiniciadas obras de asfaltamento no Lote C, entre os quilômetros 198 e 250, após a contratação de uma nova empresa, já com licenciamento ambiental, fase que deve demandar 30 dias, informou Renan Filho".

Assim, considerando as recentes declarações e da importância desta rodovia para o norte do país, uma vez que é a única ligação terrestre entre Manaus/AM e Porto Velho/RO e, atualmente a estrada se encontra intrafegável.

Diante da gravidade dessas informações e da urgência em se reestabelecer a trafegabilidade mínima na BR-319, solicitamos as seguintes informações:

a) Quais os fundamentos para a suspensão do contrato 761/2020 com o consórcio Tecon-Ardo-RC?

² <https://www.valoremecedororo.com.br/dnit-suspende-contrato-de-r-1657-milhoes-do-lote-c-dabr-319/>

³ <https://d24am.com/politica/eduardo-braga-anuncia-obra-na-brs-319-e-174/>



A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is oriented vertically and contains the text '2351257' at the bottom. The barcode represents the title 'LexEdit' and the author 'C. D.'.



- b) Qual é o montante dos valores já pagos a empresa responsável pelas obras de restauração do trecho "C" da BR 319?
 - c) Quando teremos a conclusão do projeto executivo referente a essas obras?
 - d) Qual é o prazo para a conclusão da obra de reconstrução dos 51 Km entre os quilômetros 198 e 250, conhecido como Lote 'C', da BR 319?
 - e) Qual é o prazo para a conclusão da obra de reconstrução das pontes que caíram na BR 319?
 - f) Qual o prazo estimado para que o contrato volte a ter vigência?

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.


FAUSTO SANTOS JR.
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO/AM





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 270

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN FILHO
Ministro de Estado dos Transportes

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.643/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.698/2023	Deputado Alberto Mourão
Requerimento de Informação nº 1.707/2023	Deputado Silas Câmara
Requerimento de Informação nº 1.708/2023	Deputado Silas Câmara
Requerimento de Informação nº 1.775/2023	Deputado Fausto Santos Jr.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.br/legis/2023/09/04/2023-09-04/00.02/SEI452600-024281/2023-67> / pg. 91

2351267



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO N° 1618/2023/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Viviane Esse
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR

Assunto: Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, para análise e manifestação, o Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM), que requer informações sobre o asfaltamento do Lote C e sobre o projeto executivo para a reconstrução de pontes, ambos referentes a BR-319.

2. Primeiramente, ressalto que, nos termos do Oficio-Circular nº 83/2020/SE (SEI 2211381), da Secretaria Executiva deste Ministério, a AESPAR deverá encaminhar os Requerimentos de Informação de autoria de parlamentares somente à Secretaria Executiva ou à Secretaria Nacional competente, quanto ao assunto principal tratado, para apreciação preliminar.

3. Caso haja necessidade de manifestação de alguma entidade vinculada ao Ministério dos Transportes, caberá à respectiva Secretaria finalística proceder a essa consulta, emitindo, finalmente, um parecer conclusivo para devolução à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

4. Cabe salientar que, nos termos do art. 8º, inciso I, da Portaria nº 1.592/2022, de 19 de dezembro de 2022, a tramitação dos pedidos de informação deverá ter tratamento prioritário em todas as unidades competentes do Ministério dos Transportes e das entidades vinculadas. (SEI 6844119)

5. Conforme dispõe o Inciso V, do mesmo artigo, os subsídios solicitados deverão ser fornecidos dentro dos prazos estipulados.

6. Cumpre ressaltar, que as informações deverão ser verídicas, precisas e atualizadas.

7. Ademais, solicitamos que a referida resposta seja encaminhada diretamente à **Secretaria Executiva-SE**.

8. Esclarecemos, por fim, que o prazo para resposta do Requerimento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, **vencerá em 04 de outubro de 2023**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/Terpo-2351267/262645/256000003262642223067/> / pg. 102

2351267

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Donmarques Anveres de Mendonça, Assessor**, em 05/09/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7515651** e o código CRC **757534B4**.



Referência: Processo nº 50000.026264/2023-66



SEI nº 7515651

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=50000.026264/2023-66&id_documento_verificacao=7515651&id_documento_verificacao_crc=757534B4

2351267

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2022 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 1.592, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o procedimento para o atendimento das demandas relativas as matérias legislativas, de interesse do Ministério da Infraestrutura, procedentes do Congresso Nacional ou da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o constante dos autos do processo administrativo nº 50000.020044/2022-48, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para atendimento das demandas relativas a matérias legislativas, de interesse do Ministério da Infraestrutura, procedentes do Congresso Nacional ou da Presidência da República.

Art. 2º Compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares acompanhar a tramitação de demandas relativas à matéria legislativa procedentes do Congresso Nacional e da Presidência da República.

Art. 3º Ao identificar o inicio da tramitação das demandas referidas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, caberá à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares:

I - expedir solicitação formal às Secretarias Nacionais do Ministério da Infraestrutura competentes para analisar o mérito da demanda;

II - Identificada a necessidade, expedir solicitação formal aos órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Infraestrutura competentes para analisar o mérito da demanda, indicando que encaminhem seu posicionamento diretamente à Secretaria Nacional a que estejam vinculados;

III - expedir solicitação formal à Secretaria Executiva para acompanhamento da demanda e gestão de informação;

IV - expedir solicitação formal ao Gabinete do Ministro para o acompanhamento da demanda;

V - monitorar a fluência do prazo, mantendo o Gabinete do Ministro devidamente informado.

Art. 4º Compete às Secretarias Nacionais colher as manifestações de seus órgãos subordinados ou vinculados e, posteriormente, elaborar o parecer técnico que deverá ser assinado pelo Secretário, e encaminhado para apreciação da Secretaria-Executiva.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva consolidar os pareceres técnicos setoriais e emitir, quando necessário, manifestação conclusiva a respeito do posicionamento do ministério, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que identificar necessário, poderá a Secretaria-Executiva solicitar a manifestação da Consultoria Jurídica.

Art. 7º Finalizados os procedimentos internos ao Ministério, compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares formalizar o posicionamento do Ministério da Infraestrutura à Secretaria de Governo da Presidência da República ou ao Congresso Nacional, de acordo com o caso.

Parágrafo único. Tratando-se de demanda procedente da Presidência da República, a formalização do posicionamento deverá ser efetuada por meio de registro no sistema eletrônico de acompanhamento legislativo (e-Sial).

Art. 8º Para o atendimento dos pedidos escritos de informações previstos no parágrafo 2º do artigo 50 da Constituição Federal, deverá ser observado o fluxo de procedimentos estabelecidos nos dispositivos anteriores, observadas as seguintes especificidades:
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



I - a tramitação dos pedidos de informação deverá ter tratamento prioritário em todas as unidades competentes do Ministério da Infraestrutura e das entidades vinculadas.

II - recebido pelo protocolo do Ministério da Infraestrutura o pedido de informação deverá ser imediatamente encaminhado a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares.

III - avaliar a coerência das informações prestadas pelas unidades competentes do Ministério ou entidades vinculadas, podendo contar com o apoio da Assessoria Técnica do Gabinete do Ministro, solicitando novos esclarecimentos caso sejam necessários;

IV - para o desempenho dessas atividades, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares poderá valer-se de todos os meios de comunicação que assegurem a célere interlocução, tais como reunião, mensagem eletrônica, telefonema, sem prejuízo da tramitação formal dos documentos;

V - as unidades do Ministério da Infraestrutura que forem instadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares terão os seguintes prazos para se manifestarem:

a) Entidades vinculadas: 15 dias corridos;

b) Secretarias finalísticas: 4 dias corridos, ou até 19, no caso de não dependerem de informação de unidades vinculadas;

c) Secretaria Executiva: 4 dias corridos; e

d) Gabinete do Ministro: 7 dias corridos.

VI - não sendo possível apresentar as informações no prazo estabelecido, os titulares das unidades deverão apresentar justificativa e requerer à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares a dilação do prazo, por até cinco dias corridos.

VII - Em casos que sejam necessárias manifestações em prazos inferiores ao estipulado no inciso V, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares deverá informar no expediente de solicitação.

VIII - Os titulares das unidades competentes e das vinculadas deverão encaminhar as respostas dos pedidos de subsídios de informações devidamente assinadas, uma vez que estas acompanharão o Aviso Ministerial.

IX - Compete ao Gabinete do Ministro elaborar a manifestação final de resposta, com o apoio da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, que será encaminhada para apreciação e assinatura do Ministro da Infraestrutura.

X - Compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares formalizar o protocolo de Aviso Ministerial assinado pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, devidamente acompanhado das informações técnicas, encaminhando ao Congresso Nacional e, adicionalmente, encaminhar cópia de tal ato à Assessoria Especial de Comunicação Social, para apreciação da conveniência de eventual divulgação.

Art. 9º A não observância desta Portaria poderá implicar na apuração de responsabilidade funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Esta portaria revoga a Portaria nº 44, de 2013, de 6 de março de 2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/leg/Anexo/Referencia/2351267>

SEI 15600000326264220223067 / pag.185

2351267

**Encaminhamento do OFÍCIO Nº 34/2023/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR -
Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos
Jr.**

Naiara Barros Ribeiro <naiara.ribeiro@transportes.gov.br>
em nome de

DOP SNTR <dop.sntr@transportes.gov.br>

Qua, 13/09/2023 11:25

Para:Serviço Especializado de Assuntos Administrativos <dg.seaa@dnit.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

OFÍCIO Nº 34.2023.COP.CGOP.DOP-SNTR.SNTR.pdf; PORTARIA1.1592_.pdf;

Prezados,
Bom dia!

De ordem, encaminho em anexo, o OFÍCIO Nº 34/2023/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR, de 13 de setembro de 2023, o qual trata-se do Requerimento de Informação nº 1775/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM), que requer informações sobre "o asfaltamento do Lote C e sobre o projeto executivo para a reconstrução de pontes, ambos referentes a BR-319".

Endereçado ao Senhor, **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Sem mais para o momento, informo que estou à disposição para qualquer esclarecimento que porventura se faça necessário.

Por gentileza, solicito o acuso de recebimento.

Atenciosamente,
Naiara Barros Ribeiro de Queiroz
Secretaria Executiva
Departamento de Obras Públicas – DOP
Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários – SNTR
Fone (61) 2029-7800
E-mail: naiara.ribeiro@transportes.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/leg/Arquivo/Referencia/2351267>

SEI 1560000032626422023067 / pg. 116

2351267